



Jaguaribe, 21 de maio de 2018

Edição Nº: 2764

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 09.04.01/2018-01, resultante do Pregão Presencial N.º 09.04.01/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.306.0009.2.018 – ENSINO FUNDAMENTAL; 0507.12.306.0009.2.021 – EJA; 0507.12.306.0009.2.019 – CRECHE; 0507.12.306.0009.2.020 – PRÉ-ESCOLA; 0507.12.306.0009.2.022 – AEE; 0507.12.306.0009.2.023 – MAIS EDUCAÇÃO; 0507.12.306.0009.2.018 – PEJA; 0507.12.361.0009.2.029 – BRASIL ALFABETIZADO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADO(A): ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Pinheiro Rodrigues. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. VALOR GLOBAL: R\$ 416.635,80 (quatrocentos e dezesseis mil seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 09.04.01/2018-02, resultante do Pregão Presencial N.º 09.04.01/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.306.0009.2.018 – ENSINO FUNDAMENTAL; 0507.12.306.0009.2.021 – EJA; 0507.12.306.0009.2.019 – CRECHE; 0507.12.306.0009.2.020 – PRÉ-ESCOLA; 0507.12.306.0009.2.022 – AEE; 0507.12.306.0009.2.023 – MAIS EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADO(A): FERNANDO N DA SILVA - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Thiago Lucas Pinto de Queiroz. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. VALOR GLOBAL: R\$ 33.485,80 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Jaguaribe-CE, 15 de maio de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440 – Centro, torna público o Pregão Presencial nº 05.16.001/2018; cujo Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto ao SAAE de Jaguaribe-CE. Que se realizará, no dia 04/06/2018, às 08:30 h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou acessar o endereço eletrônico [saae.jaguaribe.ce.gov.br](http://saae.jaguaribe.ce.gov.br) Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2018. Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira do SAAE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Que se realizará no dia 06/06/2018, às 08:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 18 de maio de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CARTA CONVITE Nº 17.05.01/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO BALANÇO DO MATUTO - FESTIVAL JUNINO DE JAGUARIBE - EDIÇÃO 2018, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 28/05/2018, às 08:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo

portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 18 de maio de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.02.02/2018-59, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.122.0002.2.049 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0042.2.101 (IGD – PBF). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: Prestação de serviços de ENTREVISTADOR (BOLSA FAMÍLIA), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). VALOR GLOBAL: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscientos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADO(A): Maria das Graças Jucá de Souza. CONTRATANTE(A): Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/CE, 21 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. Secretária do Trabalho e Assistência Social.

\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 947, de 21 de maio de 2018. Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) e dá outras providências.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Considerando que o art. 87 do Código Tributário do Município, Lei Complementar Municipal Nº 1.387/2017, prevê a hipótese da declaração eletrônica, quanto a emissão e cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica no Município de Jaguaribe/CE. DECRETA: Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISS devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). §1º. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Decreto, que consiste na validação e processamento da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF para entrega ao Fisco Municipal, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste regulamento. Art. 2º. A DES-IF é estabelecida em conformidade com o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASFP), Versão 3.1, ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação municipal. Art. 3º. A DES-IF é um documento fiscal, exclusivamente, digital, constituída dos seguintes módulos: I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, entregue semestralmente ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês de julho, em relação às competências dos dados declarados no 1º semestre do ano corrente e até o dia 20 (vinte) do mês de janeiro, em relação às competências dos dados declarados no 2º semestre do ano anterior, contendo: a) os Balanetes Analíticos Mensais das contas de cada dependência localizada no Município que compõem a contabilidade oficial levada a registro nas Juntas Comerciais; b) o Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis; II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISS, gerado mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores declarados, contendo: a) o Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISS mensal devido por Subtítulo - conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil; b) o Demonstrativo do ISS mensal a recolher - conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal devido; III - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios, entregue anualmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano da ocorrência dos fatos geradores declarados, contendo: a) o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), de todas as contas adotadas pela instituição com vinculação das Contas Internas à codificação do COSIF, o respectivo enquadramento na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/03, quando se tratar de contas que incidem ISSQN e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos; b) a Tabela de Tarifas Bancárias, com vinculação aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, obrigatório somente para as Instituições que têm o dever de possuir tabela de tarifas, conforme disciplina do BACEN; c) a Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços de remuneração variável prestadas pela instituição, tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável prestados pela instituição potencial ou efetivamente, ainda que não sejam prestados no Município de Jaguaribe/CE; IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, gerado e entregue ao Fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis. §1º. Todas as contas devem constar do balanquete, o qual deve ser elaborado por CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) com base nos registros das operações das unidades a ele vinculadas. §2º. Todos os contribuintes definidos no art. 1º deste Decreto, portadores de CNPJ próprio, são obrigados a prestar, isoladamente, as informações descritas no Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, salvo se estiver com atividade paralisada de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.